



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 1994

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a existência da paralisação do corpo administrativo;

CONSIDERANDO que o corpo docente decidiu pela interrupção da sua participação nas atividades de ensino/aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a segurança do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO o Processo de nº 45/94-CONSEPE encaminhado pelos alunos dos Cursos Noturno, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 02 de maio de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º Referendar a Resolução CONSEPE Nº 06, de 29 de abril de 1994.

Art. 2º A suspensão das aulas determinada pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 29 de abril de 1994, prolongar-se-á até o dia 06 de maio de 1994.

§ 1º Nesse período, o corpo docente deverá convocar e realizar Assembléia Geral da Categoria, visando ter decisão sobre a permanência ou não da interrupção das atividades de ensino.

§ 2º Os conselheiros representantes dos Institutos/Faculdades, no mesmo período deverão elaborar diagnóstico das condições de ensino da respectiva Unidade, dentro da circunstância que se apresenta neste momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA ,
em Cuiabá, 02 de maio de 1994.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício - CONSEPE